



POÇOS TUBULARES

CADASTRAMENTO, REGULARIZAÇÃO OU RECADASTRAMENTO

1. Requerimento em duas vias de CADASTRAMENTO ou REGULARIZAÇÃO ou RECADASTRAMENTO devidamente assinado pelo proprietário, sócio-diretor ou procurador;
2. Cópia do CPF e RG (Pessoa Física) ou CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social (Pessoa Jurídica) ou Ata da Eleição do Síndico e minuta de Convenção do Condomínio (Condomínios constituídos) ou Ata de Constituição da Cooperativa onde consta o nome de todos os cooperantes (Cooperativas) **do requerente**;
3. Cópia da 1ª folha do carnê de IPTU (contendo os dados completos) individualizado **do ano corrente**;
4. Cópia da Certidão **atualizada** de Matrícula do Imóvel individualizada emitida até, no máximo, 06 meses da data da apresentação
5. No caso de locação do imóvel ou empresa contratada, deverá ser apresentado os seguintes documentos:
 - a. carta de anuência do locador ou proprietário para a realização do pedido;
 - b. cópia do contrato de locação ou prestação de serviço;
6. cópia da documentação do proprietário do imóvel (CPF / RG em caso de pessoa física ou Contrato Social / CNPJ / Inscrição Estadual em caso de pessoa jurídica).
7. No caso de requerente contratado pelo proprietário, deverá ser apresentada cópia do contrato de prestação de serviços ou autorização do proprietário;
8. Cópia da conta de água;
9. Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA apresentada no processo de Licença de Execução junto ao DAEE;
10. Cópia do Requerimento de Outorga de Licença de Execução de Poço Tubular Profundo, devidamente protocolado com o número expedido pelo DAEE – Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo;
11. Croqui de localização;

APÓS A CONCLUSÃO DO POÇO NO PRAZO DE 30 DIAS e para RECADASTRAMENTO e REGULARIZAÇÃO:

12. Cópias do Requerimento de Outorga da Exploração de Água de Captação Subterrânea, devidamente protocolado, ou documento definitivo de outorga expedido pela DAEE - Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo;
13. Cópia do Relatório técnico da perfuração do poço, indicando vazão máxima, diâmetro, conjunto motor-bomba, finalidade do uso da água e destinação dos efluentes gerados;
14. Croqui de localização do poço com as coordenadas UTM;
15. Cópia da A.R.T. da perfuração;
16. Cópia do laudo de análise físico/química da água do poço.

Observações:

Todos os documentos e projetos deverão estar devidamente assinados pelos responsáveis;

A DAE reserva o direito de solicitar a qualquer tempo outros documentos necessários ao andamento do processo. A não apresentação da documentação no prazo solicitado implicará no arquivamento do processo;

Para condomínios, loteamentos e galpões: é obrigatória a abertura de processo de diretrizes antes do pedido de ligação definitiva; A DAE S/A tem como parâmetro de suas instalações as diretrizes da NBR 5626 e Regulamento de Serviços.

TARIFA A RECOLHER NO PROTOCOLO: ABERTURA DE PROCESSO R\$ _____.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: Protocolo: das 08h ÀS 16h e posto bancário: das 10h às 16h

ABERTURA DE PROCESSOS: Comparecer com pelo menos 30 minutos de antecedência ao fechamento do posto bancário

CONTATO: 4589-1302 ou protocolo@daejudiai.com.br